

2ª CHAMADA DE 2025 – PRCEU

DIRETRIZES PARA SOLICITAÇÕES DE FOMENTO EDIÇÃO ESPECIAL “FESTIVAL DE ARTE E CULTURA”

1. OBJETIVO

Apoiar financeiramente solicitações que demonstrem, de maneira clara e objetiva, seu vínculo com a extensão universitária por meio da aplicação, da difusão de conhecimentos ou de iniciativas culturais produzidas nas Unidades de Ensino e Pesquisa, nos Museus, Institutos Especializados e demais órgãos, com ações voltadas para a interação com a sociedade de modo geral, priorizando o alcance de um público amplo e externo, de modo a explicitar a articulação dessas ações com atividades de pesquisa e ensino do proponente – ainda que o projeto não contemple a realização simultânea e imediata dessas três esferas de atividades.

Trata-se especificamente do fomento à realização do Festival de Arte e Cultura, com propostas sustentáveis, nos termos da Resolução CoCEX 8451, de 30 de julho de 2023.

2. PROPONENTES

2.1. As solicitações deverão advir de docentes ativos da Universidade de São Paulo e Diretores de Órgãos vinculados à Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária (PRCEU USP).

2.2. A execução financeira das solicitações se dará sob total responsabilidade do proponente no âmbito da sua Unidade.

3. RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Poderão ser aprovadas solicitações com recursos no valor de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) cada uma, até o limite disponível dos recursos.

3.2. Cabe aos coordenadores, juntamente com a Assistência Financeira da Unidade/Órgão, a gestão financeira dos projetos e da utilização dos recursos dentro das normas legais, bem como a responsabilidade pelos respectivos relatórios.

3.3. Não é permitida a utilização dos recursos financeiros em alíneas diferentes daquelas aprovadas pelo Comissão. A não observância deste item poderá acarretar em ressarcimento à PRCEU do valor usado indevidamente pelo proponente.

3.4. Os recursos a serem disponibilizados são provenientes do Orçamento da Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária.

4. ITENS FINANCIÁVEIS

Poderão ser **financiados** exclusivamente os seguintes itens:

- 4.1. Material de consumo para a realização do Festival;
- 4.2. Serviços de terceiros (somente pessoa jurídica), indispensáveis à realização do Festival;
- 4.3 Ajuda de custo a colaborador eventual (discentes USP), nos termos da Portaria PRCEU 15/2021, de 23 de agosto de 2021, sendo que os discentes que atuarem em seu próprio *campus*/cidade poderão receber ajuda de custo até o valor relativo a 4,71 UFESP (quatro Unidades Fiscais do Estado de São Paulo e setenta e um décimos) por dia; Já os que participarem de atividades em *campus* diferente daquele em que estejam matriculados, ou em outra cidade, poderão receber ajuda de custo até o valor relativo a 5,65 UFESP (cinco Unidades Fiscais do Estado de São Paulo e sessenta e cinco décimos) por dia.
- 4.4 Transporte de materiais didáticos e o que for necessário à realização do Festival; e transporte de alunos, docentes ou servidores USP para participar ou executar o evento.

5. ITENS NÃO FINANCIÁVEIS

Não serão financiáveis os seguintes itens:

- Material permanente;
- Brindes (camisetas, canecas, bolsas etc.);
- Pró-labore;
- Troféus, medalhas;
- Coquetel, *coffee-break* e despesas afins;
- Transporte aéreo e terrestre de alunos externos à USP.

6. CRONOGRAMA

- 6.1. Período de submissão dos projetos no Sistema Apolo/Fomento: 30 de janeiro a 28 de fevereiro de 2025
- 6.2 Período de análise dos projetos pela CCEX e pela CPG da Unidade à qual o coordenador do projeto está vinculado: 22 a 28 de abril de 2025.
- 6.3 Período de análise pela Comissão Avaliadora: 29 de abril a 09 de maio de 2025.
- 6.4 Divulgação da lista dos projetos contemplados no Sistema Apolo/Fomento: 12 de maio de 2025.

6.5. Período de recurso: 12 a 16 de maio de 2025.

6.6. Período de análise dos recursos pela Comissão Avaliadora: 19 a 21 de maio de 2025.

6.7. Divulgação da lista final dos projetos contemplados no Sistema Apolo/Fomento: 26 de maio de 2025.

6.8. Prazo de execução: 27 de maio a 31 de dezembro de 2025.

7. INSCRIÇÕES NO SISTEMA APOLO

7.1. Cada proponente poderá inscrever apenas 1 (uma) solicitação.

7.2. As solicitações devem ser cadastradas no Sistema Corporativo Apolo - Módulo Fomento, na referida Chamada, conforme calendário fixado.

8. HOMOLOGAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES PELA COMISSÃO DE CULTURA E EXTENSÃO

8.1. As solicitações que não forem homologadas pelas CCEEx, ou por um Órgão equivalente, não serão analisados pela Comissão de Avaliação.

8.2. A CCEEx poderá homologar até **02(duas) solicitações**.

8.3. No campo “Parecer”, dentro do ícone “Aprovação CCEEx”, deverá constar a descrição sucinta da perspectiva da CCEEx e da relevância da solicitação.

8.4. **Não** serão aprovadas solicitações de proponentes que não tenham prestado contas de projetos financiados pela PRCEU.

9. SELEÇÃO E APROVAÇÃO

10.1. A seleção/aprovação das solicitações submetidas será realizada por intermédio de uma comissão avaliadora nomeada pela Sra. Pró-Reitora de Cultura e Extensão Universitária, excepcionalmente para esse fim, utilizando-se dos seguintes critérios:

- 1) Atendimento aos critérios estabelecidos no edital;
- 2) Priorização das propostas que contenham ações voltadas à sustentabilidade;
- 3) Disponibilidade do montante específico da Chamada;
- 4) Observância à homologação de até 02 solicitações, indicadas pela Comissão de Cultura e

Extensão ou por colegiado equivalente;

- 5) Relevância da solicitação, no contexto da vertente Cultura e Extensão;
- 6) Impacto da solicitação frente aos trabalhos de cultura e extensão para o Docente, o Departamento, a Unidade ou Universidade.

10. CRITÉRIO DE DESEMPATE

11.1 Serão priorizadas as solicitações de docentes não contemplados em edições anteriores

11.2 Outros critérios serão formulados pela Comissão Avaliadora, em caso de necessidade.

12. RELATÓRIO ACADÊMICO FINAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Ao término da execução das solicitações, os proponentes deverão providenciar a entrega do Relatório Acadêmico e Prestação de Contas, no sistema Apolo.